

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº 07/14

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTEIO no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, Resolução nº 453/2012/CNS e Leis Municipal nº 2.520, de 26/06/1996, nº 3.280, de 26/12/2001, Regimento Interno e **CONSIDERANDO:**


- O disposto no Ofício nº 108/2014-SMS de 28 de março de 2014

A Mesa diretora do CMS, em sua reunião do dia 04/04/2014, aprovou **ad referendum:**

Art. 1º – A revogação da resolução 04/14-CMS referente ao OF 105/14-CMS Superavit financeiro de 2013 em ações e programas pertinentes para o OF 108/14-CMS referente a adequação do Superávit financeiro de 2013 em ações e programas pertinentes CMS, recurso 4160-PIM e outros.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua homologação, tendo sua vigência até 31/12/2014.


Esteio, 04 de abril de 2014.



Carlos Augusto Soares Brito
Presidente do CMS

HOMOLOGAÇÃO: O Secretário Municipal da Saúde de Esteio, na qualidade de Gestor Municipal do SUS, de acordo com os preceitos do Parágrafo VI, do Artigo 10, da Lei Municipal 4.262 de 19 de dezembro de 2006, **HOMOLOGA** esta Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Esteio.

OBS: Cópia deste documento deverá ser enviado ao Legislativo, quando necessário.



Gerônimo Paludo
Gestor Municipal da Saúde

Data da Homologação

04/04/14